



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 013/2024, de 25 de março de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de março do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 013/2024,
de 20 de março de 2024.

***“Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Créditos Adicionais
Especiais no Orçamento 2024 no
montante de R\$ 600.600,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 600.600,00 (seiscentos mil, seiscentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
1.296	Transferências de Recursos Estadual Processo 22/2100-0003412-6 Projeto Melhores Amigos		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	621	4.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
1.297	Transferências de Recurso do FES Portaria SES Nº 928/2021 Programa Farmácia Cuidar Mais Eixo Cuidado Farmacêutico		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	8.750,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ****PODER LEGISLATIVO****PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
1.298	Transferências de Recurso do FES Portaria SES Nº 928/2021 Programa Farmácia Cuidar Mais Eixo Estrutura		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	11.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	10.000,00

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
451.	Infra Estrutura Urbana		
1503.	Melhorias de Vias Urbanas		
1.299	Emenda Especial nº 202319860001		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	706	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	60.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 540.600,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos reais);

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, Reforma e melhoria de Moradias- Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	60.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de março de 2024.



Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.



Ver. Rick Romero Mossi
Secretário